



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.572, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.590.651,07 (um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.715/721
Valor: R\$ 13.010,07

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.716/722
Valor: R\$ 5.270,20

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.159 - Edital, Eventos e Espetáculos Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.250200/777
Valor: R\$ 1.572.370,80

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município